

PROCESSO nº 18473.720026/2017-23

CONTRATO SRRF07 nº 06/2016

TERMO ADITIVO nº 03/2018 AO CONTRATO SRRF07 nº 06/2016

TERMO ADITIVO nº 032018 AO CONTRATO SRRF07 nº 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VILIGÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO II E A EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro II – DRF/RJ2, com sede na av. João Cabral de Mello Neto, nº 400, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela sua Chefe do Serviço de Gestão Corporativa, sra. Fernanda Carolina Lopes de Andrade, nomeada pela Portaria nº 35, de 28 de março de 2018, publicada no DOU de 6 de abril de 2018, inscrita no CPF nº 319.286.228-95, portadora da Carteira de Identidade nº 43.882.717-x, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.376.361/0001-60, sediada na rua Sampaio Viana, nº 375, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Paulo Roberto Curi, portador da Carteira de Identidade nº 30.124, expedida pela OAB/RJ, e CPF nº 334.653.987-34, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/11/2018 a 01/11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 23.294,30 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 38.823,84 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 465.886,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis mil reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTR ES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade e Gestora	Plano Interno
2018NE800031	4122211020000001	089116	0150251 030	339037	170383	OUTRC USTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

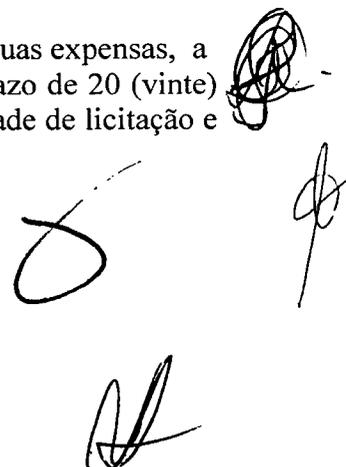
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo sr. Delegado da DRF/RJ2 e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

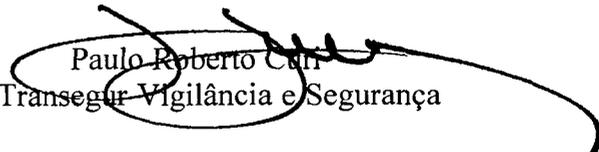
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are three distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, and one at the bottom center. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar informal script.

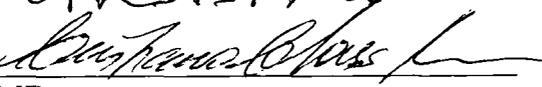
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018


Fernanda Carolina Lopes de Andrade
Chefe do SECOR/DRF/RJ2
Ita


Paulo Roberto Curi
Transegur Vigilância e Segurança

TESTEMUNHAS:

- 1) 
NOME: NELSON L. S. TYNCOW
CPF: 077251577-86
- 2) 
NOME: Cristiano Chaves Rocha
CPF: CRC/RJ 109407/O-9
CPF: 084.563.207-81